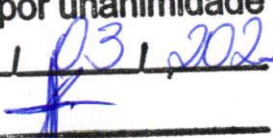





CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho: Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>01 / 03 / 2021</u> 	Secretaria Administrativa Data: <u>25 / 02 / 2021</u> Hora <u>11</u> : <u>43</u> Protocolo Nº: <u>42/2021</u> 
--	---

Visto

REQUERIMENTO 03/2021

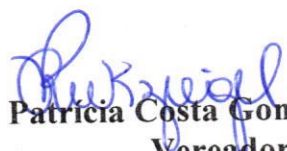
Autoria Vereadora: Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel
Coautoria Vereador: Elson Hideyoshi Kamiguchi

Requeremos na forma regimental e após ouvir o soberano plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, para que o chefe do Poder Executivo de Nova Nazaré, Senhor João Teodoro Filho encaminhe ao setor responsável a necessidade da criação do banco de horas aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

Tal medida é de suma importância, haja vista a possibilidade de compensação da jornada extraordinária anteriormente trabalhada, sem o acréscimo na remuneração Instituído pela lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, foi primeiramente introduzida na Consolidação das Leis Trabalhistas, visando se tornar alternativa aos trabalhadores que preferissem folgar, ao invés de receber as horas extras em pecúnia.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 25 de fevereiro 2021.


Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel
Vereadora PSDB


Elson Hideyoshi Kamiguchi
Vereador PSDB